



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

SESEC

2. Responsável pela demanda:

Felipe Cavalcanti Alves, 0550, sesc@tre-pb.jus.br e 3512-1420

3. Necessidade da contratação:

Encontrar e corrigir os pontos fracos do Active Directory antes que os ataques aconteçam além de detectar ataques ao Active Directory em tempo real.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

O Active Directory (AD) é um banco de dados e um conjunto de serviços que conectam os usuários aos recursos de rede de que precisam para realizar seu trabalho. O banco de dados (ou diretório) contém informações essenciais sobre o seu ambiente, incluindo os usuários com todas as suas informações cadastradas, computadores existentes e quem tem permissão para fazer o quê. Os serviços controlam grande parte da atividade do seu ambiente de TI. Especificamente, eles se certificam de que cada pessoa é quem afirma ser (autenticação), geralmente verificando a ID do usuário e a senha inserida, e permitem que acessem apenas os dados que têm permissão para usar (autorização).

Nos últimos anos, cada vez mais, tem surgido brechas de segurança e implementações não seguras do Active Directory (AD). O AD tornou-se o alvo preferido dos invasores para elevar os privilégios e facilitar o movimento lateral por meio do aproveitamento de falhas e configurações incorretas conhecidas. A maioria das organizações luta com a segurança do Active Directory devido a configurações incorretas que se acumulam à medida que os domínios aumentam em complexidade, impedindo as equipes de segurança de encontrarem e corrigirem falhas antes que se tornem problemas que afetam os negócios. A aquisição de ferramenta para proteção do AD é essencial pois permite que você veja tudo, preveja o que é importante e aja para lidar com os riscos no Active Directory para interromper as vias de ataque antes que os invasores os explorem. Desta forma será possível priorizar os pontos fracos existentes no domínio do Active Directory e reduzir sua exposição, seguindo as orientações de correção da ferramenta. Com a implementação de uma ferramenta para proteção do AD espera-se:

Descobrir fraquezas ocultas nas configurações do Active Directory;

Descobrir problemas subjacentes que ameacem a segurança do AD;

Analisar detalhadamente os erros de configuração;

Obter recomendações de correções para cada problema;

Descobrir relacionamentos de confiança perigosos;

Descobrir todas as mudanças em seu AD;

Monitorar em tempo real ataques ao domínio no AD;

Estabelecer a ligação entre mudanças do AD e ações mal-intencionadas;

Analisar os detalhes de um ataque contra o AD.

4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT:

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)

Valor da contratação: R\$ 880.000,00

Despesa Planejada (fonte dos recursos):

Recursos suplementares de cibersegurança oriundos de iniciativa do TSE

3.3.90.40.21.0021 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
	3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
X	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Setembro de 2022

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Felipe Cavalcanti Alves - SESEC

Adailton Ventura da Silva - SESEC

Airton Alves de Medeiros Júnior - SESEC

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

FELIPE CAVALCANTI ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA



Documento assinado eletronicamente por FELIPE CAVALCANTI ALVES em 30/03/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1223063** e o código CRC **ECA5EB93**.

0003410-33.2022.6.15.8000

1223063v12